



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

CIDADE SIMPATIA

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2.015**

***Paulo Roberto Amaral Lanfredi***

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Pontos de Entrega Voluntária de Materiais Inservíveis no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências”*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar Pontos de Entrega Voluntária de Materiais Inservíveis no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 2º - A divulgação dos locais para recebimento dos entulhos e materiais inservíveis e as informações sobre os riscos causados pelo descarte incorreto desses produtos poderão ser efetivadas através de campanhas publicitárias para esclarecimento e conscientização sobre os danos causados ao meio ambiente.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “**Vereador Fernando Navajas**”, 06 de outubro de 2.015.

**Paulo Roberto Amaral Lanfredi**

**Vereador – PRB**



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

CIDADE SIMPATIA

## JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente proposta, autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar no Município de Caçapava Pontos de Entrega Voluntária de Entulhos ou Materiais Inservíveis para que a população dos bairros periféricos, e, principalmente as pessoas de baixa renda, que não possuem recursos financeiros para contratar o serviço de coleta de entulhos, possam realizar o depósito de maneira regular, sem causar danos ao meio ambiente.

O Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Inservíveis está sendo criado em diversos Municípios para receber pequenas quantidades de entulho (resíduos de construção, ferro, argamassa, solo e outros), bagulhos (móveis, poda de árvores, utensílios sem serventia) e material de coleta seletiva (plástico, papel, vidro e metal).

No Município de São José dos Campos já foram implantados diversos pontos de entregas voluntárias de entulhos, localizados em áreas públicas, para atender a determinação da Resolução Federal 307/2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, e da Lei Municipal 7.146/2006. A iniciativa do Projeto visou evitar despejo de entulho em áreas impróprias e direcionar os materiais para a reciclagem.

Os resíduos recolhidos nos Pontos de Entrega Voluntária poderão ser encaminhados pela Prefeitura Municipal para os locais que realizam reciclagem. Assim, além de manter a cidade mais limpa, o Projeto poderá ajudar a gerar emprego e renda aos catadores de entulho, bem como contribuir para a prevenção de enchentes, uma vez que os córregos e as bocas-de-lobo são, geralmente, o destino final desse tipo de material.

Além disso, a Prefeitura do Município poderá economizar com os serviços de recolhimento de entulhos, que são deixados de maneira irregular nas áreas institucionais do Município e às margens das vias públicas.